



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010878-96.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências da comarca da Capital

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 15/2014 - CGJ

Período da inspeção: 12-5-2014 a 14-7-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Lilian Zanini Tessaro



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



UNIDADE INSPECIONADA

Comarca: Capital

Unidade: Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

Municípios integrantes: Florianópolis

Juiz Titular: Andresa Bernardo (substituindo)

Chefe de cartório: Janine Wendland

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: Não houve

Competência: Resolução n. 9/2011 – TJ - "*Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências da comarca da Capital: I - conhecer e processar todas as cartas precatórias e cartas de ordem dirigidas aos juízos de direito da comarca da Capital, excetuadas aquelas relacionadas à jurisdição da infância e juventude, das execuções penais e das execuções fiscais movidas pelo Estado de Santa Catarina, observado o disposto no art. 1º da Resolução n. 37/2010-TJ, de 3 de novembro de 2010; e II - processar e julgar as recuperações judiciais e falências (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), bem como seus incidentes. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da comarca da Capital, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências*".

Entrância: Especial



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		9.850
1.1.2	Processos em andamento	256	
1.1.3	Procedimentos em andamento	9.594	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		4.709
1.1.4.1	A ser Recebido de Outro Foro	1	
1.1.4.2	Ag. Audiência	21	
1.1.4.3	Ag. Encerramento do Ato	4.190	
1.1.4.4	Ag. Prazo	462	
1.1.4.5	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	22	
1.1.4.6	Petição Inicial – Ag. Digitalização	9	
1.1.4.7	Recebido do Juiz - Decisão	1	
1.1.4.8	1ª Hasta Pública	1	
1.1.4.9	2ª Hasta Pública	2	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	5	0
1.1.5.2	Ministério Público	41	19
1.1.5.3	Serviço Social	62	41
1.1.5.4	Distribuição	112	41
1.1.5.5	Setor de Psicologia	16	8
1.1.6	Observações		
Informações obtidas em 15-10-2014. O SAJ5 foi instalado na unidade em 1-5-2013, data a partir de qual a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	10.462
1.2.2	Processos em andamento	402
1.2.3	Procedimentos em andamento	10.060
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	2.025
1.2.5	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	73
	LOCAL	Total Total mais de 100 dias
	Cargas internas	
1.2.7	Contadoria	3 0
1.2.8	Distribuição	5 5
1.2.9	Juiz (Luiz Henrique Bonatelli, Andresa Bernardo, Emerson Feller Bertemes, Lucilene dos Santos e Luiz Cláudio Broering)	46 20
1.2.10	Ministério Público	5 0
1.2.11	Serviço Social	8 8
1.2.12	Psicólogo	1 1
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ	
1.2.13	Advogado	3 3
1.2.14	Leiloeiro	1 0
1.2.15	Perito	1 0
1.2.16	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.17	Janeiro a dezembro de 2012	23.288	1.940
1.2.18	Janeiro a dezembro de 2013	22.082	1.840
1.2.19	Janeiro a setembro de 2014	14.009	1.556
1.2.20	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	14	0
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		12	2
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		1	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		19	2
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	6
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	5
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Data primeira verificação: 7-5-2014. a.1) Na data da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios 1.3.6 e 1.3.7. b) Data segunda verificação: 14-10-2014. b) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	1	1	0	0
	Remessa - recebimento - relação - certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	102	98	112	97
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	1	1	2	2
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	0	0	0	0
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	0	0	0	0
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	123	116	104	96
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	6	5	8	6
1.3.11.8	Cartório - arquivar	0	0	0	0
1.3.11.9	Cartório - escaninho da Delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do Advogado	0	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do Juiz	4	2	20	4
1.3.11.12	Cartório - escaninho do Juiz (assinaturas)	2	2	2	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do Promotor	8	0	4	3
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	13	1	1	1
	Expedição - cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	8	5	4	4
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	16	16	16	16
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização - juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	1	1	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	57	46	66	62
1.3.11.26	Observações				
a) Data primeira verificação: 7-5-2014. O relatório considera a localização física dos processos, razão pela qual é aplicável somente aos processos físicos da unidade híbrida.					
b) Data segunda verificação: 14-10-2014.					



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	321	304
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		2.136	2.181
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		14	14
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		-	0
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)		14.208	12.149
	Petição intermediária		320	231
	Peticionamento eletrônico		33	28
	Mandados		477	468
	AR		206	181
	Execução de sentença		3	3
	Incidente processual		1	1
	Ação incidental		0	0
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	14	9
	Pauta de audiências		30	30
	Carga		28	17
	Cartas recebidas		6.152	5.503
	Processo		3.784	3.585
	Recurso		3	2
	Usuário		3.157	2.091
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		2	3
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		1	3
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		77	94
1.4.12	Observações			
a) Data primeira coleta de dados: 8-5-2014. a.1) Item 1.4.4 – na data da primeira verificação não era extraído o relatório de prestações pecuniárias em aberto. a.2) Item 1.4.9 – Os 2 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Data segunda coleta de dados: 14 e 15-10-2014. b.1) Item 1.4.1: Na segunda verificação foi utilizado como parâmetro da consulta o período de 1-7-2012 a 7-4-2014. Não foram verificados os registros anteriores em razão da Circular n. 120-2014, que fixou novo parâmetro para regularização a partir de 1-7-2012. b.2) Item 1.4.9: os 3 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	162	134
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	23
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	65
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 7-5-2014. a.1) Itens 1.5.2 e 1.5.5 na data da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios. a.2) Itens 1.5.3 e 1.5.4: não se aplicam em razão da competência da unidade. b) Segunda verificação em 14 e 15-10-2010. b.1) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	JUSTIÇA ABERTA - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	CNCIAI - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Data primeira verificação: 8-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 5-6-2013. b) Data segunda verificação: 15-10-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 5-6-2013.		



2.3 CUIDA - CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade inspecionada.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 31 de outubro de 2014.

Perla Maria Fusinato Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Lilian Zanini Tessaro
Analista Jurídica – Mat. 25.329